



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

# **MEMORIAL DESCRITIVO**

**MEHORIAS NA UBS**

**FREI MARCOS**



## 1. IDENTIFICAÇÃO

O presente memorial descreve e especifica os trabalhos e as instalações a serem executadas para melhorias a serem executadas da edificação descrita abaixo.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Fontoura Xavier

CNPJ: 876127680001/02

Endereço: Av. 25 de Abril, 900, centro, Fontoura Xavier – RS.

## 2. PROJETO

O presente projeto apresenta melhorias a serem executada na Unidade Básica de Saúde Frei Marcos, com área de 568,00 m<sup>2</sup>, com troca de esquadrias, construção de rampa com cobertura, cobertura lateral no acesso lateral e pavimentação da área de pedestres e veículos, não tendo alterações em layout interno.

A construção deverá obedecer fielmente ao projeto arquitetônico em anexo e as especificações deste memorial e orçamento.

**ÁREA EXISTENTE (melhorias): 568,00 m<sup>2</sup>**

## 3. DOCUMENTOS

Fazem parte deste projeto os seguintes documentos: Memorial descritivo, Projeto Arquitetônico, ART/RRT (anotação de responsabilidade técnica/registo de responsabilidade técnica) de projeto e Orçamento (realizado através do SINAPI). Fica convencionado que os serviços que não estiverem descritos nos documentos apresentados, deverão ter a execução realizada segundo as normas pertinentes da ABNT. A empresa vencedora da licitação deverá providenciar antes do início das obras a ART/RRT (anotação de responsabilidade técnica/registo de responsabilidade técnica) de execução da obra, com a respectiva taxa recolhida.

## 4. PLANEJAMENTO DA OBRA

A empresa vencedora da licitação deverá ser responsável pela qualidade final dos serviços. Todas as etapas que envolvem a construção (mobilização, desmobilização, materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, metodologia de trabalho, canteiro de obra, limpeza e etc.), são de responsabilidade da contratada e devem ser planejados junto a fiscalização do setor de engenharia preliminarmente, de forma informal.

O cronograma físico financeiro, deverá ser seguido em sua totalidade. Será possível alteração no cronograma por iniciativa da fiscalização e/ou da empresa desde que perfeitamente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER**

justificada e com o objetivo de melhorias no andamento da obra sem prejuízos na qualidade final do serviço.

Sempre que houver dúvidas ou eventual falta de informações no projeto ou memorial, deverá ser condicionado o Engenheiro responsável pelo projeto ou a sua fiscalização, para assim sanar as dúvidas e evitar transtornos na obra.

## **5. MOBILIZAÇÃO**

A empresa contratada fica responsável por todas as medidas relativas à mobilização de pessoal e equipamentos logo após a assinatura do contrato e recebimento da correspondente ordem de serviço de modo a poder iniciar e concluir a obra dentro do prazo estipulado no contrato.

A empresa deverá contratar mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço, uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestre e encarregado, que assegure processo satisfatório a obra.

## **6. MATERIAS**

Fica a cargo da empresa adquirir materiais em qualidade necessária à conclusão da obra no prazo fixado, realizando a devida programação de compra.

Deverão ser rigorosamente observados os prazos de validade dos materiais, pois será recusado pela fiscalização qualquer tipo de material que se encontre com prazo de validade vencido ou deteriorado.

## **7. SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO**

A contratada assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços sub empreitados, em conformidade com a legislação vigente de Segurança e Saúde do Trabalho, em particular as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho, instituída pela portaria nº 3.214/78 e suas alterações posteriores, devendo fornecer a seus empregados todos os equipamentos de proteção individual necessários.

As inobservâncias das Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Saúde no Trabalho, terão como penalidade advertência por escrito e comunicação aos órgãos competentes.

## **8. SERVIÇOS PRELIMINARES**

Após a limpeza da superfície do terreno, tal como remoção da camada de terra necessário, será realizado o nivelamento do mesmo, adequando-o às cotas apresentadas no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER**

projeto arquitetônico para execução da pavimentação da rampa lateral de acesso ao subsolo e a pavimentação do acesso de veículos e pedestres.

No início dos trabalhos deverá ser colocada a placa padrão de identificação dos serviços. Todos os trabalhos deverão ser executados obedecendo as especificações técnicas das normas da ABNT.

## **9. RAMPA DE LATERAL**

A pavimentação deverá obedecer as dimensões e inclinações contidas no projeto, para atender a melhor acessibilidade do público.

### **-FUNDAÇÕES:**

As valas para as fundações serão escavadas até a profundidade necessária onde o solo apresenta resistência para a mesma. As fundações para as alvenarias serão executadas em concreto ciclópico com dimensões de 20x30 cm e sobre ele será executado alvenaria de tijolo maciço até atingir o nível desejado e sobre esta alvenaria será executado uma viga de concreto armado devidamente dimensionada, com 4 ferros 10.0 mm estribadas com ferro 5.0 mm a cada 15 cm, conforme projeto, com concreto de 25 MPa. Na viga será executada a impermeabilização com duas demãos de sika top 100. As fundações são compatíveis para este tipo de obra.

### **-ESTRUTURAS:**

As paredes que servirão de base para a rampa serão de tijolo maciço, com as paredes não inferior a 25 cm, com tijolos no mínimo de 23,0 cm. Sobre as alvenarias será executada uma viga de concreto armado de 20x20 cm com 4 ferros 8 mm e estribadas com ferro 5.0 mm a cada 15 cm, com concreto de 25 Mpa.

### **-PAVIMENTAÇÃO:**

Será executado o aterro interno com terra livre galhos e outros entulhos que venham prejudicar o aterro futuramente, esta terra será bem apiloada para evitar que o mesmo sofra qualquer recalque. Após isto será assentada uma camada de brita de 5 cm e sobre a brita será executado a colocação da malha de ferro, após a concretagem do piso em concreto de 25 Mpa.

### **-REVESTIMENTOS:**

As paredes externas serão todas salpicadas e rebocadas e para o acabamento final receberá a pintura com tinta plástica acrílica, na cor padrão da Unidade.

### **-COBERTURA:**

Cobertura sobre a rampa será com de policarbonato, com estrutura metálica. Altura de pé direito igual a 2,85 m. A estrutura para a cobertura é metálica do tipo mão francesa, sustentada por viga metálica fixada na parede lateral existente. A estrutura deverá resistir as cargas impostas, a ação do vento e garantir a estanqueidade e a estabilidade para receber a cobertura em policarbonato alveolar 4 mm.

A rampa terá corrimão em seus dois lados e mais a proteção lateral em estrutura de ferro que formará o guarda corpo.



## **10. PAVIMENTAÇÃO PARA VEÍCULOS E PEDESTRES**

### **-PAVIMENTAÇÃO:**

Será executado o aterro interno com terra livre galhos e outros entulhos que venham prejudicar o aterro futuramente, esta terra será bem apiloada para evitar que o mesmo sofra qualquer recalque. Após isto será assentada uma camada de brita de 5 cm e sobre a brita será executado a colocação da malha de ferro, após a concretagem do piso em concreto de 25 Mpa, com espessura igual a 10 cm e para o acabamento final será executado o polimento.

## **11. ESQRADRIAS**

Será removida uma porta de ferro existente e substituída por uma porta de vidro de correr em quatro folhas com vidro liso de 10 mm.

## **12. COBERTURA DO ACESSO LATERAL**

Cobertura sobre a rampa será com de policarbonato, com estrutura metálica. Altura de pé direito igual a 2,85 m. A estrutura para a cobertura é metálica do tipo mão francesa, sustentada por viga metálica fixada na parede lateral existente. A estrutura deverá resistir as cargas impostas, a ação do vento e garantir a estanqueidade e a estabilidade para receber a cobertura em policarbonato alveolar 4 mm.

## **13. LIMPEZA FINAL**

A obra dada por concluída deverá ser executada a limpeza geral e final, para após ser realizada a entrega em perfeito estado dos serviços executados.

Fontoura Xavier, novembro de 2021.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL  
Prefeito Municipal

José Luiz Scalco  
Engº Civil  
CREA-50.604